



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PROJETO DE LEI Nº31/2024

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE EQUADOR/ RN**

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Equador RN

- CNPJ: 08.094.039/0001-27
- Rua Berto Sabino de Oliveira, 446 – Centro
- CEP: 59.355.000
- Equador RN

Art. 2º. - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 28 de novembro de 2024.


**JOSÉ FRANKINEY DE SOUZA ANDRADE
VEREADOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos quão grandioso é esse projeto e com isso nada mais justo se tornar de utilidade pública para assim ser beneficiada com recursos e apoio aos produtores rurais.

Equador/RN, 28 de novembro de 2024.


JOSÉ FRANKINEY DE SOUZA ANDRADE

VEREADOR

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 31/2024.

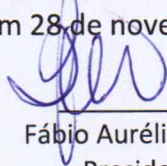
Autor: Poder

Poder: Legislativo Municipal.

Ementa: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/ RN

Encaminha-se à Comissão de Legislação, justiça e Redação Final para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2024.

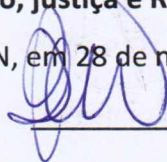


Fábio Aurélio Bulcão
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 28 de novembro de 2024 e na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2024 Aprovado por *Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão Legislação, justiça e Redação Final*

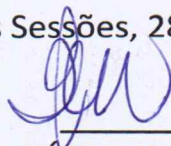
Equador RN, em 28 de novembro de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE